



EDITAL Nº 002/2025

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3797/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao processo seletivo simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento do cargo de MECÂNICO, que será regido pelas normas aqui estabelecidas, disponível na página oficial do Município, no site <http://www.arvorezinhars.com.br> e no mural da Prefeitura Municipal.

1 - Inscrições:

1.1 Período de inscrições: de 13/03/2025 a 21/03/2025, no horário das 8h00min. às 11h00min e das 13h15min. às 16h30min.

1.2 Local das inscrições: junto à Sede do Poder Executivo Municipal, com endereço na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, centro, em Arvorezinha/RS,

1.3 As inscrições do(a)s candidato(a)s implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.4 As inscrições serão gratuitas.

1.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

2 - Requisitos para a inscrição:

2.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no





item 1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

2.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

2.1.2 Currículo Pessoal (Anexo II) com comprovações (comprovante de tempo de serviço no setor público ou privado; cópia juntamente com o original dos cursos de capacitação)

2.1.3 Original e cópia dos seguintes documentos:

2.1.3.1 – Certificado Curso de nível Técnico em Mecânica.

2.1.3.2 - Identidade que mereça fé pública.

2.1.3.3 - Comprovante de inscrição no CPF.

2.1.3.4 - Comprovante de Escolaridade.

2.1.3.5 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

Os documentos poderão ser autenticados, no ato da inscrição, desde que o(a) candidato(a) apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

3 - Disposições preliminares:

3.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por servidores, designados pelas Portarias nº 10.379/2025 (para inscrições) e nº 10.380/2025 (julgamento do processo).

3.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.





3.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

3.4 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

3.5 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos do(a)s candidato(a)s pela comissão.

3.6 A contratação terá o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4 - Das especificações da função temporária

Nº de vagas (CR)	Denominação	Carga Horária semanal	Escolaridade	Remuneração
1	Mecânico	44h	Curso de nível Técnico em Mecânica	R\$ 6.995,21

MECÂNICO

1. CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico.

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: “10”

3. ATRIBUIÇÕES:





3.1 – Descrição Sintética: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; expedir laudos mecânicos e de avaliação mecânica de veículos, máquinas e equipamentos do Município.

3.2 – Descrição Analítica:

3.2.1 – Reparar, substituir e ajustar peças em veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel e álcool;

3.2.2 – Efetuar a regulagem de motores;

3.2.3 – Revisar, ajustar, desmontar e montar motores;

3.2.4 – Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros;

3.2.5 – Reparar sistemas elétricos de qualquer veículo;

3.2.6 – Operar equipamentos de solda;

3.2.7 – Prestar socorro mecânico a veículos, quando necessário;

3.2.8 – Lubrificar máquinas e motores;

3.2.9 – Executar outras tarefas afins.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 – Geral: Carga horária de quarenta e quatro horas semanais (44h)

4.2 – Outros: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1 – Idade: Mínima de 18 anos.

5.2 – Instrução: Curso de nível Técnico em Mecânica.

5.3 – Ingresso: Por concurso público.





5.4 – Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse no cargo.

6 - Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do Município de Arvorezinha e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal do(a)s candidato(a)s que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 O(A)s candidato(a)s que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 - Formatação dos currículos

7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante do Anexo II deste Edital.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.





7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo simplificado.

8 - Comprovação de experiência profissional

A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

8.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; ou

8.2 Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas (podendo ser através de declaração); ou





8.3 Contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

8.4 Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da prova de títulos em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso relacionado ao cargo de que está inscrito,	10 pontos	10 pontos por um único certificado
Participação em cursos, simpósios e eventos cuja temática tenha relação com o cargo que está inscrito.	I - 01 ponto para cada certificado com carga horária de até 20 horas	05 pontos para um conjunto de até 5 certificados
	II - 03 pontos para cada certificado com carga horária de 21 a 40 horas	15 pontos para um conjunto de até 5 certificados
	III - 04 pontos para cada certificado com carga horária superior a 40 horas	20 pontos para um conjunto de até 5 certificados
Experiência profissional comprovada no cargo que está inscrito.	10 pontos por cada 12 meses completos de trabalho	50 pontos para um conjunto probatório de até 05 anos de experiência profissional



9 - Análise dos currículos

9.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

9.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de um dia, contado da publicação do resultado preliminar, para o(a)s candidato(a)s apresentarem recursos.

10 - Recursos

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

10.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser fundamentada, no prazo de um dia.

11 - Critérios para desempate

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois (duas) ou mais candidato(a)s, será realizado sorteio em ato público.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença do(a)s candidato(a)s interessados, os quais serão





convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do(a) interessado(a).

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final do(a)s selecionado(a)s.

12 - Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

13 - Condições para a contratação temporária

13.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados o(a)s candidato(a)s, na ordem de classificação, para, no prazo de cinco (5) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

13.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.





13.2 A convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais do Município de Arvorezinha.

13.3 Não comparecendo o(a)s candidato(a)s convocado(a)s, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados(as) o(a)s demais classificado(a)s, observando-se a ordem classificatória decrescente de pontuação.

14 - Disposições gerais

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Arvorezinha, 10 de março de 2025.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se:

CRISTIANE NISCHEPOIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA- RS. FICHA DE INSCRIÇÃO Nº PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 002/2025 FUNÇÃO DESEJADA: _____	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2025, do Poder Executivo de Arvorezinha, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Arvorezinha _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato (a)

.....
PODER EXECUTIVO DE ARVOREZINHA – RS.
INSCRIÇÃO Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 002/2025

Nome do(a) candidato (a): _____
RG: _____ Função: _____ Data
desta inscrição: ____/____/2025

Visto do responsável

(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))





ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço _____ da
residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado:







Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ARVOREZINHA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

Abertura das Inscrições	13/03/2025 a 21/03/2025
Homologação Provisória das inscrições	24/03/2025
Recurso da não homologação das inscrições	27/03/2025
Análise de Recurso da não homologação pela Comissão	28/03/2025
Recurso da não homologação diretamente ao Prefeito Municipal	31/03/2025
Manifestação do Prefeito sobre recurso da não homologação e Homologação Definitiva das inscrições	01/04/2025
Análise dos Currículos e publicação do resultado preliminar	02/04/2025 a 07/04/2025
Recurso do resultado preliminar	08/04/2025
Análise de recurso do resultado preliminar pela Comissão	09/04/2025
Recurso do resultado preliminar diretamente ao Prefeito Municipal	10/04/2025
Manifestação do Prefeito em recurso do resultado preliminar e publicação do resultado final	15/04/2025
Sorteio em ato público (em caso de empate entre candidatos)	16/04/2025
Homologação do Processo	17/04/2025
Convocação dos classificados	A partir de 22/04/2025